

EMENDA MODIFICATIVA:

Vereador abaixo assinado, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 045-01/2021, que: “Autoriza o Poder Público a proceder transporte de pacientes a outros municípios”.

“ Art. 1º Fica autorizado ao Poder Público Municipal realizar o transporte de pacientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para outros municípios onde o transporte já seja realizado rotineiramente, para fins de consultas, exames, cirurgias ou qualquer outra atividade relacionada à saúde dos mesmos, ainda que o transportado seja conveniado a plano de saúde particular, contanto que, nesse caso, esteja o transportado a sua renda per capita deve ser até 1,1 salário mínimo.

Lajeado, 08 de setembro de 2021

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Vereador